



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.497 de 21 de dezembro de 2018

SÚMULA: "INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB DE CANDÓI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei;

Art. 1º - Considerando o disposto no art. 11 da Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, que foi objeto de audiência pública em data de 04 de dezembro de 2018, cujo extrato é o constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – A íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico mencionado no "caput" foi previamente disponibilizada para consulta pública no site <http://www.candoi.pr.gov.br>.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal de n.º 1.379/2017.

Candói, 21 de Dezembro de 2018.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Diário Oficial
Nº 2412
De 20/12/18
Folha 001/01

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 04

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

EXTRATO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICÍPIO DE CANDÓI.

O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de CANDÓI apresenta os seguintes itens:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ÁGUA

- Manter o atendimento de 100% da população urbana do município com água tratada nas áreas atendidas pela SANEPAR;
- 2019: Ampliação da rede de Abastecimento de Água dos loteamentos Bayer e Galupe;
- Através do Saneamento Rural, implantação dos Sistemas de Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais de Rio Novo e Fartura por meio de parceria entre SANEPAR e Prefeitura.

Em andamento:

- Ampliação da capacidade de reservação no distrito da Paz.

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

ESGOTO

- Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no perímetro urbano da sede do município.
- Bairros:
 1. 2019/2020 -Votorões e Santa Clara, com implantação de elevatória (Programa Expansar);
 2. 2020 - Corvo Branco II – Loteamento Bayer, com implantação de elevatória;

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 011
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

3. 2020 – Bairro Golupe, com implantação de elevatória;
 4. 2020 – Loteamento Sol Poente, com implantação de elevatória;
- 2020 - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar pela Sanepar para implantação do SES – Sistema de Esgotamento Sanitário para o Distrito da Paz;
 - 2022 - Elaboração de Estudos Técnicos pela Sanepar para viabilizar sistemas alternativos para o sistema de esgotamento sanitário para os Distritos da Cachoeira e Lagoa Seca.

METAS PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

LOCAL	Percentual de atendimento com rede coletora de esgoto – 2020	Percentual de atendimento com rede coletora de esgoto - 2024	Manter o percentual de atendimento com rede coletora de esgoto - 2048
CANDÓI-SEDE URBANA	86%	90%	90%

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br